PROCESSO	
INTERESSADO	COA-CAU/SP
ASSUNTO	Deliberação CEP/SP 198

DELIBERAÇÃO Nº 055/2018 – COA-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 13 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação da CEP/SP 198 de 2018; e

Considerando que não existe a opção virtual de fazer um boletim de ocorrência com esta finalidade;

DELIBERA:

1. Aprovar o procedimento adotado na deliberação acima com exceção ao item: "Após reconstituição do processo a comissão deverá definir um conselheiro para relato", uma vez que o relatório já está em posse do conselheiro;
2. Igual procedimento seja adotado para situações de extravio ou perda de documentos, mesmo em posse de funcionários;
3. Haja uma ação institucional entre o CAU/SP e a Secretaria de Segurança Pública para comunicação de necessidade para eventualmente se emitir boletim de ocorrência com a finalidade que trata essa deliberação;
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para as devidas providências.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Tércia Almeida de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Marta Maria Lagreca de Sales, Rossella Rossetto, Ana Cristina Gieron Fonseca e Violêta Saldanha Kubrusly, e **02 ausências** dos conselheiros Adriana Blay Levisky e Weber Sutti.

São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2018.

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ANDRÉ LUIS QUEIROZ BLANCO
Membro

MARTA MARIA LAGRECA DE SALES
Membro

ROSSELLA ROSSETTO
Membro

ANA CRISTINA GIERON FONSECA
Suplente

VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY
Membro